



ATA N.º 07/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DE SEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE E  
QUATRO

Aos seis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

**Vereadores:** Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

José Manuel da Silva Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)

Às vinte horas com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora **Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)**. ----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, cumprimentou todos os presentes e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que gostaria de trazer à colação um assunto que saiu na última edição do jornal “O Setubalense” sobre as condições de alojamento da Polícia de Segurança Pública (PSP) na esquadra do Montijo que é igualmente extensível à Guarda Nacional Republicana (GNR), nomeadamente, que por decisão das hierarquias foi determinada uma taxa de dois euros e cinquenta cêntimos aos agentes para pernoitar na esquadra. Disse ainda que não está em causa a legalidade desta medida e o montante cobrado, mas a questão de princípio de respeito pela Polícia de Segurança Pública, atendendo as situações já difíceis face aos enormes cortes orçamentais que têm sofrido ao longo dos últimos anos,



considerando uma situação inaceitável e que não compreende qual é o objetivo orçamental da cobrança desta taxa. Solicitou ao Senhor Presidente que interferisse junto do Comando Distrital e que usasse a sua influência política para alterar esta situação, que aparentemente não abrange todas as esquadras do país. Disse ainda que poderia ser feito um protocolo entre o Município do Montijo e o Ministério da Administração Interna para afetar um apartamento à PSP e GNR, respetivamente. Ainda no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente não está a ser rigoroso naquilo que diz, porque foi dito pelo Superintendente ao citado jornal que está a ser criado um quarto coletivo, onde será aplicada essa taxa, considerando que foi uma frase infeliz, quando foi sugerido um protocolo de comodato para um apartamento às forças policiais, o Senhor Presidente ter dito que isso significa dinheiro dos montijenses e que os mesmos seriam prejudicados. Considerou ainda que este apoio não é um prejuízo, mas sim um bom investimento, porque se as forças de segurança estiverem com boas condições de trabalho e operacionais o Montijo terá melhor segurança. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, começou por afirmar que, as questões relacionadas com a PSP e a GNR, não constam do acervo de atribuições e competências municipais. Acrescentou ainda que, olhando para a ética da responsabilidade dos políticos, os problemas das forças de segurança não podem ser tratados com populismo e com irresponsabilidade, porque são assuntos essenciais à população, com um tratamento discreto e tratados dentro da instituição responsável pela de segurança pública. Referiu que desconhece o assunto apresentado pelo Vereador do PSD, em particular no que respeita ao alojamento dos agentes de autoridade, considerando que, por evidentes questões de segurança e reserva, o assunto deve ser tramitado pelas patentes superiores da polícia e da guarda. Disse que o Município de Montijo tem colaborado com o Estado em matéria de segurança pública, no plano estrito das infraestruturas de segurança, apoiando com a cedência de edifícios municipais para a instalação das forças de segurança, tanto para a PSP, como para a GNR. Todavia, considerou que essa cooperação em favor da segurança da população montijense, não pode, em momento algum, ser entendida pela oposição como um caminho para a intromissão nas hierarquias das forças de segurança nacional. Considerou ainda que, a possibilidade de alojamento de polícias ou guardas nos quartéis, só pode ser garantida com a construção de novos equipamentos adequados para o efeito, e isso obriga o Governo a cumprir uma velha promessa, a construção de um departamento da PSP na cidade, e novos postos da guarda em Canha e Pegões. Relativamente à ideia da Câmara Municipal afetar um apartamento para o alojamento dos agentes, informou que



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33  
Folha 79

esse assunto nunca esteve em cima da mesa, mas caso venha a ser colocado terá de ser ponderado com responsabilidade, porque existem outras profissões com necessidades de alojamento, por exemplo, os professores ou os médicos, e o alojamento de uns sem o alojamento dos outros seria uma injustiça, que não pode ser perpetrada pelo município. Lembrou que as casas de função, outrora uma situação muito comum no concelho, é uma responsabilidade acometida ao Estado, afirmando que os municípios podem apoiar com a disponibilização dos terrenos de construção das mesmas. Concluiu afirmando que o assunto do alojamento dos polícias e guardas é, portanto, uma responsabilidade direta do Estado, e caso seja apresentado ao município, pelas hierarquias da PSP e GNR, soluções para o alojamento dos polícias e guardas, em igualdade com outros profissionais, elas serão necessariamente ponderadas pelo Município de Montijo. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que uma vez mais foram brindados com uma intervenção do Vereador João Afonso sobre assuntos que nada têm a ver com a Câmara Municipal, considerando que são atos de puro populismo. Disse ainda que quem tem competência para tratar estes assuntos é Ministério da Administração Interna, e que os sucessivos governos do PSD e do PS, andam há anos a fechar os olhos aos problemas das forças de segurança em Portugal, porque é do conhecimento público que os postos da PSP e da GNR não têm condições. Disse que a CDU também está preocupada com a segurança e com os polícias e muito mais, considerando, no entanto, que trazer a esta sessão de câmara este assunto é puro populismo e demagogia, porque falar daquilo que é necessário para o Montijo o Vereador João Afonso não fala, nem nunca apresentou uma proposta, considerando que isto é enganar os montijenses. Disse ainda que no dia oito de março é dia da Mulher e por isso gostaria de homenagear as mulheres do concelho. Considerou que têm sido muito maltratadas nos últimos anos, e que isso pode ser constatado nos últimos relatórios que dizem que as mulheres ganham menos que os homens a fazer o mesmo trabalho, que 70% recebem menos de mil euros de salário em Portugal, que são as que têm mais trabalho precário e que são a maioria dos desempregados em Portugal e por isso, em nome da bancada da CDU, quer prestar uma homenagem às mulheres do concelho do Montijo. Por fim, solicitou que fosse feita uma reparação na estrada junto da USF do Montijo, que se encontra em mau estado. Em resposta ao Vereador João Afonso, disse que ser sério é dizer que sempre que foram apresentadas propostas na Assembleia da República para melhorar o salário dos polícias, para melhorar as suas carreiras, para terem o subsídio de risco, o PSD votou sempre contra, e que depois o Vereador vem aqui trazer o problema.



Reiterou que é demagogia e que o Vereador devia falar com os deputados e líderes partidários do seu Partido e não vir aqui mentir aos montijenses. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, em relação ao Centro de Saúde localizado no parque do Centro Hospitalar Montijo-Barreiro, informou que o município tem sempre colaborado e apoiado na melhoria das condições dos espaços de acesso público, como as vias de circulação, os passeios e os estacionamento, lembrando que recentemente foi instalada nova sinalização vertical de trânsito, para regular a circulação automóvel em sentido único dentro da unidade hospitalar. Lembrou ainda que os serviços municipais asseguram a manutenção do pavimento em terra batida do parque de estacionamento. Informou ainda os membros da câmara que, recentemente, ocorreu uma reunião de trabalho com a nova Presidente da Unidade Local de Saúde (ULS) do Arco Ribeirinho, onde foram abordados diversos assuntos de interesse para o município e a nova ULS, como por exemplo, os problemas de manutenção dos espaços de circulação da unidade hospitalar de Montijo. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, em resposta ao Vereador Joaquim Correia, disse que o PSD não considera que seja populista ou demagogia entender que não faz sentido que seja paga uma taxa para a polícia dormir, considerando sim que é uma questão de bom senso. Considerou também que faz todo o sentido o Senhor Presidente da Câmara, que é o principal representante dos montijenses, interferir politicamente e influenciar politicamente as chefias da polícia e que também, ao contrário do que diz o Senhor Presidente da Câmara apoiar a PSP e GNR na aquisição de viaturas como fazem outros municípios, e onde o Montijo está muito aquém. Reiterou que nada disto tem a ver com populismo, nem com demagogia, mas sim com o elencar de prioridades numa Câmara Municipal, que para o PSD a segurança é uma questão prioritária e entende que o apoio que está a ser feito é pouco, considerando que a aquisição de dois apartamentos para a Guarda Nacional Republicana e PSP é uma proposta séria. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que a CDU fez uma visita ao Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, que aquele campo municipal está cedido ao Estrela Futebol Clube Afonsoeirense e que foram informados que existem contentores que são balneários para os jogadores, questionando sobre se existe alguma previsão de dotar aquele espaço, que é municipal, de casas de banho para o público. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que a infraestrutura desportiva municipal atribuída ao Estrela Futebol Clube Afonsoeirense, tem sido construída por fases sucessivas, a primeira constituiu



a construção da vedação, a instalação da iluminação desportiva e, mais tarde, o relvado sintético. Posteriormente, informou que foram construídos os balneários de apoio desportivo e sanitários, e que, na presente data, estão a ser construídas os novos sanitários públicos, localizados no exterior do perímetro dos balneários dos atletas. Considerou que, no que diz respeito ao processo de construção do complexo desportivo do Afonsoeiro, a CDU não tem nenhuma autoridade política, porque, sem nenhuma razão plausível, os autarcas da CDU decidiram votar contra o protocolo entre o município e a empresa REPSOL, celebrado em agosto de dois mil e dezanove, para a construção do relvado sintético do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense. Em seguida, passou a palavra ao Vereador José Santos, para esclarecimentos adicionais sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e informou que o procedimento já foi desenvolvido e que os contentores que se encontram junto ao campo de futebol do Estrela Futebol Clube Afonsoeirense foram colocados há muito pouco tempo, fruto desta empreitada, presumindo que muito rapidamente serão abertos ao público. ----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e disse que no entroncamento da rua Gago Coutinho com a avenida Maestro Jorge Peixinho deveria ser estudada uma outra forma de circulação do tráfego, criar uma rotunda ou colocar semáforos, porque nas horas de ponta é um caos para quem desce a avenida Maestro Jorge Peixinho e se tiver que virar em direção à Praceta das Flores, quase não consegue virar. Disse também que, logo após a Praceta das Flores, o passeio é enorme, considerando que deveria ter um plano para a criação de estacionamento, inclusivamente, retirar os pilares que se encontram nesse local, pois vários munícipes já bateram e criaram danos consideráveis nos seus veículos e à autarquia. Sugeriu ainda que na zona da passadeira houvesse uma barreira semelhante às barreiras que são colocadas à saída das escolas, para impedir o estacionamento. Disse também que na rua António Oliveira, bem como a rua Humberto Sousa, deveria ser repensada o sentido da circulação automóvel ou então a proibição de estacionamento, considerando que é completamente impossível a circulação de dois veículos em simultâneo e que isso pode criar alguns problemas aos condutores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, esclareceu que os serviços municipais estão a desenvolver um estudo para melhorar a intersecção entre a avenida Jorge Peixinho e a rua Gago Coutinho, com recurso a uma nova rotunda, e com a construção de uma via em perfil de avenida, na



ligação com a rotunda do Izidoro. Relativamente ao sentido de circulação na rua António Oliveira, informou que o problema foi igualmente estudado pelos serviços municipais, e que devido a ser a única rua de ligação com a avenida dos Pescadores, a circulação em sentido único torna-se uma solução inválida. Considerou que a solução passa necessariamente pela colocação de sinalização vertical a proibir o estacionamento de ambos os lados do arruamento. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou um “**VOTO DE EVOCAÇÃO DO CINEASTA ANTÓNIO-PEDRO VASCONCELOS**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“António-Pedro Vasconcelos faleceu hoje em Lisboa. -----  
Considerado um dos críticos e cineastas do cinema militante, António-Pedro Vasconcelos destacou-se como uma das figuras mais marcantes do cinema novo português, como é exemplo de sucesso a longa metragem “O Lugar do Morto”. Pessoa culta, frontal e crítica, António-Pedro Vasconcelos esteve envolvido na política cultural em Portugal, tanto na academia como no movimento associativo cinéfilo. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Montijo, no dia do desaparecimento de António-Pedro Vasconcelos, manifesta o pesar e reconhecimento dos montijenses.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU se associa ao voto, acrescentando que o cineasta António Pedro Vasconcelos foi um homem com uma intervenção política muito grande, em defesa da TAP (Transportes Aéreos Portugueses) pública, que isso não pode ser esquecido, e salientou que era um homem de convicções. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, cumprimentou todos os presentes e começou por dizer que em resposta a um vídeo do Vereador João Afonso sobre o Bairro da Caneira que no mês de junho do ano transato a Câmara Municipal iniciou uma empreitada para obras de conservação e reabilitação em habitações sociais, no valor de cento e quarenta e quatro mil oitocentos e setenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos, e que, até ao mês de fevereiro do corrente ano já foram gastos oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta euros. Informou que foi feito um compromisso também no ano de dos mil e vinte e três, mais propriamente, no mês de dezembro de dois mil e vinte e três, a fevereiro de dois mil e vinte e quatro, para o desentupimento e roturas no interior das habitações, no valor de oitenta e dois mil euros. Disse ainda que para o serviço de controlo de pragas, no interior das habitações, mil e oitocentos euros, tendo existido sessenta intervenções de abril de dois mil e vinte e três a fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Informou ainda que estas



obras no interior das habitações foram a substituição de banheiras por bases de duches em inquilinos de locomoção reduzida, substituição de vidros partidos nas portas principais dos prédios, colocação de portas interiores, colocação de vidros nas janelas, revisão dos sistemas elétricos das luzes das escadas, colocação de cadeados nos gradeamentos de acesso às coberturas, substituição de estendais da roupa, substituição de fechaduras das portas principais e substituição de estores nas casas com obras gerais, e que estão a aguardar a entrega de material para substituir as portas principais do prédio número quatrocentos e vinte e quatro, na Rua Ivone Silva e a portas do prédio trezentos e setenta e do prédio quatro e duzentos e quarenta, na mesma rua. Acrescentou que a pintura do prédio também está na empreitada, a substituição das campainhas e a revisão da instalação elétrica do prédio trezentos e setenta e quatro da Rua Ivone Silva, a pintura interior do prédio, a substituição das campainhas e a revisão da instalação elétrica do prédio duzentos e quarenta da mesma rua. Lembrou que o Vereador aprovou, na candidatura das comunidades desfavorecidas, os arranjos exteriores do Bairro da Caneira e que no vídeo está a criticar e a dizer que não querem saber das pessoas, quando sabe que essa obra vai iniciar. -----

De seguida, leu uma **declaração** intitulada “**08 de março de 2024, Dia Internacional da Mulher!**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos”, Hannah Arendt ---*  
No ano em que se comemoram os 50 anos do 25 de Abril de 1974, data memorável, para os democratas Portugueses, esperaríamos todas e todos que mulheres e homens convivessem em sociedade com os mesmos direitos e as mesmas oportunidades e, que este dia fosse uma lembrança e um agradecimento às mulheres que lutaram para a sua concretização. -----

Infelizmente, a realidade não é essa, ao nível legal ouve grandes avanços, como seja a Lei das quotas, a interrupção voluntária da gravidez, o reconhecimento da violência doméstica como um crime público, o direito ao voto, entre tantos outros, mas nas vivências diárias, as mulheres continuam a morrer às mãos dos homens que um dia amaram e a diferença salarial entre ambos os sexos situa-se nos 13%. -----

Neste doloroso caminho que temos vindo a percorrer ao longo dos últimos 50 anos, temos consciência que as mulheres têm vindo a concretizar não todos, mas muitas das suas aspirações, no entanto existem vozes, no plano político que consideram o dinheiro utilizado nas políticas de género e dinheiro desbaratado e que deve ser afetado a outras necessidades, como se este assunto não tivesse importância extrema e há ainda quem defenda que algumas



conquistas, devem ser revertidas, estas posturas, mostram a forma como estes atores veem o papel da mulher na sociedade portuguesa. -----

A Câmara Municipal de Montijo, para além das políticas de género que desenvolve há mais de 2 décadas, todos os anos em março, homenageia mulheres em diferentes áreas. -----

Portugal é um país cujo território não é palco de nenhum conflito, no entanto, tem assumido um papel cada vez mais relevante no contexto político internacional na promoção da paz e do desenvolvimento, nomeadamente, na participação em missões de manutenção de paz, em missões de cooperação internacional. -----

Sabemos que os conflitos armados, as guerras e o militarismo são processos que se baseiam em relações de género. -----

Que promovem a tradicional construção ideológica de masculinidade e de feminilidade onde os homens vão para a guerra para defender o seu país e valores enquanto as mulheres são alvo dos atos mais violentos, enquanto estratégia de guerra. -----

Na maioria das vezes as mulheres não são chamadas às negociações de paz e não lhes é permitido uma participação igual na implementação dos direitos humanos e da justiça e segurança. -----

A Administração Pública, concretamente o MAI e o MNE, caminham no sentido de se contribuir para os objetivos da igualdade de género preconizada pelas Nações Unidas (2020) com já uma taxa de feminização de 60.4%. -----

Lembremos que as primeiras mulheres foram admitidas na PSP em 1971/72, em serviços de comando. -----

Hoje, existam mulheres a comandar dois importantes comandos - o comando metropolitano do Porto e comando distrital de Aveiro - e nove divisões (Gabinete do MAI, 2020). -----

Quanto às forças e serviços segurança do MAI (GNR, PSP e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras), contam com um total de 3.365 mulheres, 8% do efetivo total, e que existem cargos de direção, comando e chefia exercidos por mulheres (Gabinete do MAI, 2020). -----

Também é relevante saber-se que a GNR iniciou a integração das mulheres em 1994/95 e 25 anos depois a instituição conta com mais de 1.500 mulheres, a prestarem serviço em mais de 500 postos territoriais existentes por todo o país, sendo que de entre as 79 mulheres oficiais, 16 são comandantes de destacamento (Gabinete do MAI, 2020). -----

Assim este ano a Câmara Municipal do Montijo irá realizar dois eventos: -----

Uma cerimónia no dia 7 de março, a palestra "Mulheres na Guerra" dinamizada por Helena Ferro de Gouveia, Analista de Assuntos Internacionais, seguido de



uma Cerimónia de Homenagem a Mulheres que se destacaram no desempenho de cargos nas áreas da Segurança e Defesa no Concelho, com entrega de Medalhas de Distinção de Mérito. -----

A 12 de março, terá lugar a Palestra "Liderança no Feminino", dinamizada por Catarina Marcelino, presidente da Assembleia Municipal do Montijo." -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o Bairro da Caneira há anos que está completamente abandonado, os prédios que pertencem há Câmara Municipal encontram-se num estado degradante, há prédios e apartamentos totalmente destruídos, e o Presidente da Câmara Municipal em nome da Câmara Municipal, representante dos montijenses, assina contratos que contêm uma cláusula que refere que os apartamentos têm que ser mantidos em condições e que caso as pessoas não mantenham o apartamento nas devidas condições, a condição é a resolução dos contratos, questionando sobre quantos contratos é que a Vereadora resolveu relativamente a isso, considerando que nenhum, porque o PS não mantém a ordem e não respeita a lei, acrescentando que não permitem que as pessoas de bem deem o exemplo, muito pelo contrário. Disse que as obras mencionadas pela Vereadora não vão durar muito tempo, porque existem pessoas no bairro que não respeitam a lei e que deviam obrigar as pessoas a cumprir os contratos, bastava uma ou duas pessoas começar a perceber que não podem fazer aquilo que querem naquele bairro e naquelas casas, que o custo brutal para os montijenses, para algumas pessoas que se comportam de uma forma totalmente incivilizada, é inaceitável e a Vereadora quando não faz absolutamente nada, ainda o ataca. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, lamentou profundamente as palavras infelizes e desumanas proferidas pelo Vereador do PSD, que falou com total desdém acerca da dignidade dos moradores no Bairro da Caneira, generalizando que todos eles desrespeitam as regras legais e nas suas palavras são criminosos, concluindo que em política não vale tudo. Disse ainda ser chocante ouvir um autarca a tecer considerações sobre o destino dos mais pobres, despejar os mais desfavorecidos das casas sociais, condenando famílias a uma vida indigna. Considerou que o Vereador do PSD foi desmascarado, lembrando as discussões anteriores sobre a habitação municipal, prevista da Estratégia Local de habitação, onde o PSD chegou ao defender números absurdos de habitação social, e agora, com enorme hipocrisia política, defende despejos imediatos das habitações sociais sem outras considerações de justiça social, ou seja, o autarca do PSD diz tudo e o seu contrário. Informou que existem alguns problemas na Caneira, e têm de ser resolvidos com mais integração social, porque olhar para eles apenas com problemas entre pessoas



de bem e pessoas de mal, é a pior forma de abordar um problema social. Informou ainda os montijenses que o município continua a exigir responsabilidade das famílias que habitam os bairros sociais, isso nunca esteve em causa, no entanto, o município tem igualmente responsabilidades na integração social das comunidades desfavorecidas. Disse ainda que, ao contrário do referido pelo Vereador do PSD, o município tem trabalhado com a comunidade da Caneira, nos regulamentos para as habitações sociais, nas regras da contratação dos inquilinos de renda apoiada, considerando que esse trabalho de integração social é continuado e nunca está acabado. Por fim, considerou que as situações de pobreza são permanentes e, do ponto de vista ético, é uma violência usar a pobreza no debate político, porque a pobreza é uma chaga social que só pode ser atenuada com uma visão humanista. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que aquilo que o Vereador deveria ter dito no local às pessoas é que a Câmara Municipal deveria de os colocar na rua e salientou que não admite que o Vereador diga que não faz nada em relação a esta matéria. Disse ainda que existem contratos e questionou o Vereador se considera que a câmara vá ao bairro da Caneira e diga às pessoas que não conservaram as casas para irem para a rua, quando o Vereador anda aqui a pedir habitação social, porque as pessoas não têm casa. Relembrou que já havia dito numa sessão de câmara que as pessoas não respeitam as habitações do Estado, e que é por esse motivo que o Estado não tem tanta habitação, o mesmo acontece em Lisboa e em todos os outros concelhos, porque o problema, como foi aqui mencionado pelo Senhor Presidente, a pobreza extravasa a pobreza financeira. Salientou que a Câmara Municipal tem feito imenso trabalho no bairro da Caneira, mas há situações que são geracionais e que é muito difícil alterar e que não podem abandonar estas pessoas, acrescentando que fazem um trabalho pedagógico com essas pessoas para resolver o problema. Ainda no uso da palavra, disse que o Vereador colocou na publicação uma fotografia de uma casa de madeira meio destruída, tendo informado o Vereador que a referida casa é de um munícipe que sempre se recusou a sair daquela habitação, que é dele por renda resolúvel, pelo que a câmara não pode fazer nada. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse ter ficado incrédulo com esta intervenção do Vereador do PSD, porque aqui se vê o humanismo do Vereador, salientando que a CDU tem uma visão totalmente diferente, que sempre defendeu que este tipo de bairros devem ter um centro de intervenção com equipas multidisciplinares para ajudar as pessoas na integração e vivências, considerando que não devem ser criados guetos e que se deve fazer uma dispersão dessas pessoas para uma melhor integração.



Concluiu dizendo que a CDU tem uma visão completamente diferente do Partido Socialista e lembrou que quando vieram a sessão de câmara três contratos de resolução, que questionaram se existiam crianças, porque as crianças não têm culpa. -----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, disse que o PSD não é um partido da direita radical, nem da extrema direita, é um partido estruturante da democracia portuguesa com muita gente, que defende o humanismo, a democracia cristã, mas de vez em quando há pessoas que pensam de maneira diferente, a qual considera completamente errada. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que o Partido Socialista incumpra conscientemente os contratos celebrados com as pessoas que conscientemente desrespeitam a Lei da República Portuguesa, isto acontece porque o Partido Socialista entende que há determinadas pessoas quem têm um privilégio de desrespeitar a lei e “a nossa bitola enquanto democratas” é a lei e a mesma tem de ser respeitada, tal como os contratos que são assinados. Disse ainda que quem considera que há determinadas pessoas que têm o privilégio de não respeitar a lei, com base num determinado pressuposto, de quem é pobre não tem obrigação de respeitar a lei, não está dentro do Estado de Direito Democrático. Disse ainda que, aquilo que é feito pelo Partido Socialista é completamente inaceitável num Estado de Direito, por isso aquilo que a Câmara Municipal tem de fazer é dar o exemplo de forma positiva e não de forma negativa. Por fim, disse acreditar que as pessoas que são pobres têm capacidade para subir o seu elevador social e o PS desiste das pessoas. Reiterou ainda que o PS de forma consciente sabe e não quer cumprir com os contratos e com a lei e isso é absolutamente inaceitável. -----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que estão aqui várias leis em confronto, a câmara tem a obrigação de dar casa a quem não tem casa, é o que diz a lei, e que ao colocarem as pessoas na rua as mesmas vêm à porta da câmara para serem realojadas, esclarecendo que o tribunal quando faz uma ação de despejo manda para a câmara, para que a mesma acompanhe aquela ação de despejo e encontre uma solução para aquela pessoa, questionando o vereador sobre como é que compagina esta legislação. Disse ainda que para além disso, existem contratos muito antigos que não tinham essas cláusulas e que não está aqui em causa o incumprimento da lei e também não está aqui em causa que todas as pessoas em condição de pobreza tratam mal as suas casas, porque quem disse que as pessoas tratam mal as casas, que destroem e que deviam ser postas na rua foi o Vereador João Afonso. Referiu ainda que há anos que a Câmara Municipal trabalha no bairro da Caneira com



inúmeros projetos nesse bairro, com os mais jovens, que foi construída uma escola no bairro da Caneira, acrescentando que, ao contrário daquilo que Vereador pensa, não é apenas a etnia cigana que estraga as casas, considerando que o Vereador não tem consciência da realidade e diz as coisas da boca para fora. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, leu uma informação intitulada “PICA - Projeto de Intervenção Cultura e Artes”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

No âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril de 1974, o PICA - Projeto de Intervenção Cultura e Artes, convidou Francisco Cantanhede, professor de história já aposentado e autor de vários manuais escolares para falar das suas vivências e das suas memórias do tempo da ditadura, transportadas para o seu livro “O Cavador que lia livros no tempo do Salazar”, e que, decorreu no passado dia 29 de fevereiro no Cinema Teatro Joaquim d'Almeida. -----

A sessão foi dirigida, na sua essência, à comunidade educativa com uma forte adesão e presença de alunos e professores de várias escolas da nossa cidade, num total de cerca de quatrocentos participantes. -----

A forma simples de comunicar por parte de Francisco Cantanhede, prendeu a atenção de todos os presentes através de uma abordagem temática simples, lembrando que a democracia é o mais frágil dos regimes, pois a todas recebe, mesmo aos que a querem destruir, estabelecendo vários paralelos entre o passado e o presente. -----

Assim, não poderíamos ter começado melhor as comemorações dos 50 anos de Abril, pelo que, agradecemos ao PICA por esta iniciativa em colaboração com a Câmara Municipal de Montijo, assim como, a todos os nossos trabalhadores pelo envolvimento e dedicação.”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 19 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2024: **Certidões: 1; Informações Prévias: 8.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos Despachos proferidos em 28 de fevereiro de 2024 respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à apreciação a ATA N.º 30/2023, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e sete de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara de Oliveira da Silva (PS), o Senhor Vereador Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU), o Senhor Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD), o Senhor Vereador Ilídio José Veigas Martinho Massacote (PSD) e o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU), não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta, submeteu à apreciação a ATA N.º 01/2024, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de dez de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma *sido aprovada com quatro votos a favor dois do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU*. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara de Oliveira da Silva (PS), não participou na aprovação da mesma, em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, propôs a admissão de uma proposta a discussão e votação não constante da ordem do dia referente a “Início do Procedimento de Alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município do Montijo” da Unidade Orgânica: Administração Autárquica, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. O órgão executivo reconheceu a urgência da proposta e deliberou por unanimidade a inclusão da mesma, pelo que lhe foi atribuído o n.º 968/2024. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----



**1- PROPOSTA N.º 958/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS (VUCI) -----**

Considerando que: -----

A) As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, são pessoas coletivas de utilidade pública, sem fins lucrativos, de carácter humanitário e de interesse geral, prestando diferenciados serviços na área da proteção e socorro às populações, serviços esses que constituem um inestimável, imprescindível e insubstituível apoio às comunidades nesta área específica de atividade; -----

B) O Município do Montijo, em matéria de proteção civil, tem apostado numa política de reforço dos meios de socorro das corporações de bombeiros voluntários do concelho, através da aquisição de ambulâncias e outros veículos de socorro e segurança; -----

C) A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha dirigiu ao Município do Montijo um pedido de apoio financeiro para a aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios (VUCI), cujo orçamento é de 336 395,82€ (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e dois cêntimos); -----

D) Aquela aquisição é de extrema importância para o reforço do dispositivo de combate a incêndios no concelho; -----

E) Constitui atribuição dos municípios a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das populações na sua área territorial, dispondo de competências nos domínios da proteção civil, nos termos do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

F) Compete à Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse social (...) ou outra de interesse para o município incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

G) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/080701, conforme informação de cabimento n.º 2024/528, em anexo. ---

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha, pessoa coletiva número 501409386, no valor de € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), para a aquisição veículo urbano de combate a incêndios (VUCI); -----



2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU irá votar favoravelmente a presente proposta, mas mais uma vez aqui se demonstra que o Estado Central não cumpre com as suas obrigações, porque a Proteção Civil é necessária e os governos não dotam o país de uma Proteção Civil capaz de responder às necessidades das populações, e por isso é que a Câmara Municipal, uma vez mais, vai ter que fazer um investimento, que poderia ser revertido para o bem dos(as) cidadãos(ãs) de outra forma. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 959/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CANHA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS NA PRAÇA DE TOUROS** -----

Considerando que: -----

A) A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Canha, solicitou ao Município do Montijo apoio financeiro no valor de 3 800,00€ (três mil e oitocentos euros) para a realização de obras na Praça de Touros; -----

B) As obras a efetuar na Praça de Touros revelam-se de grande importância para que, a Comissão Fabriqueira, em colaboração com a Comissão de Festas de Canha e outras instituições, possam realizar eventos culturais ao ar livre; -----

C) As Comissões Fabriqueiras da Igreja, à semelhança do que acontece com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Canha desenvolvem um papel muito relevante e essencial na promoção da cultura e na manutenção do património local, além de dinamizarem o turismo e a economia local; -----

D) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município; -----

E) O apoio financeiro tem cabimento através da rubrica orçamental 0102/04070199, conforme informação de cabimento n.º 2024/531, em anexo. -

**PROPONHO:** -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar: -----

1) A atribuição de apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Canha, pessoa coletiva número 501891234, no valor de 3 800,00€ (três mil e oitocentos euros), para a realização de obras na Praça de Touros; -----



2) Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com seis votos a favor, três do PS, dois do PSD e um do Vereador Nuno Catarino da CDU e um voto contra do Vereador Joaquim Correia da CDU. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Eu votei contra, porque eu e o meu partido (Partido Ecologista “Os Verdes”) defendemos que estas atividades tauromáquicas não devem ser financiadas com dinheiro público.”. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, ditou uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“A CDU é composta pelo PCP, pelo Partido Ecologista “Os Verdes” e por inúmeros independentes, e como é natural há determinadas situações que são distintas, que democraticamente têm de aceitar e este é um dos temas que, não sendo fraturante naquilo que é fundamental para a política nacional e para aquilo que é as nossas posições, é de facto uma situação que tem pontos de vista semelhantes. Atendendo, àquilo já aqui referido, das tradições, o PCP, neste caso vota a favor.”. -----

**3- PROPOSTA N.º 960/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO TRADICIONAL DO TEJO, DO TIPO BOTE DE FRAGATA - “GAIVOTA DE MONTIJO” -----**

A) Por deliberação da Câmara Municipal do Montijo, tomada na sua reunião ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2023, que incidiu sobre a Proposta n.º 545/2023, foi aprovada a adesão ao GAL ADREPES Costeiro, ao abrigo do Programa MAR 2030, sendo apresentada a correspondente Estratégia de Desenvolvimento Local, que recebeu a aprovação da Autoridade de Gestão; ---

B) Neste âmbito, foi desde logo tornada pública a intenção do Município em investir na aquisição de uma embarcação tradicional do estuário do Tejo, com a tipologia de Bote de Fragata, a designar por “Gaivota de Montijo”; -----

C) A aquisição da embarcação em causa decorre do reconhecimento da importância em preservar o património náutico tradicional, pelo que é fundamental que esta seja, em todos os aspetos, genuína e demonstrativa da



tradição e autenticidade de todos os seus componentes, sem prejuízo de dar cumprimento às atuais exigências da navegação; -----

D) Constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no âmbito do Património, Cultura e Ciência, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

E) O preço base do procedimento é de 590 000,00 € (quinhentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base em consulta preliminar efetuada ao mercado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

F) Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelas entidades adjudicatárias com a execução do contrato a celebrar, se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 17.º, 18.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

G) Ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, na formação de contratos públicos de aquisição ou locação de bens, de valor superior a 135.000,00€ (cento e trinta e cinco mil euros) a decisão de não contratação por lotes, deve ser fundamentada; -----

H) A fundamentação para a não contratação por lotes consiste no facto de o presente concurso se destinar à aquisição de uma embarcação tradicional do Tejo, do tipo Bote de Fragata, cujos trabalhos de construção não são tecnicamente separáveis, por se encontrarem interligados e resultarem numa execução única e global; -----

I) O prazo de entrega da embarcação é de 24 meses; -----

J) De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 292.º do CCP, qualquer adiantamento de preço fica sujeito aos seguintes limites: (i) não pode ser superior a 30% do preço contratual; (ii) terá de ser prestada caução de valor igual ou superior aos adiantamentos realizados; e (iii) se a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, como é o caso, os adiantamentos só podem ser realizados quando, até ao final do ano económico em que os mesmos são feitos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados; -----



K) Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, podem ser feitos adiantamentos de preço sem os limites atrás referidos, desde que haja uma decisão fundamentada do órgão competente para autorizar a despesa, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 292.º do CCP; -----

L) Para tanto, deverá o órgão competente para a decisão de contratar, justificar, individualmente, a não observância de cada um desses limites; -----

M) No caso em apreço, dois desses limites devem ser afastados com fundamento no seguinte: -----

i) O valor do adiantamento é superior a 30%: -----

A embarcação cuja aquisição se pretende é executada exclusivamente por artesãos altamente especializados na arte da construção de embarcações tradicionais em madeira. -----

Esses artesãos recorrem a técnicas ancestrais na execução da sua arte. -----

A excecionalidade do processo criativo envolvido na produção de um bem desta natureza e envergadura exige dedicação do artesão (ou artesãos) a tempo inteiro e em regime de exclusividade. -----

Demanda, ainda, uma afetação total ou quase total do estaleiro naval que vier a ser utilizado, uma vez que, no mercado da construção de embarcações tradicionais do Tejo são muito raros os artesãos que ainda desenvolvem essa atividade num registo totalmente manufaturado e em madeira. -----

Por outro lado, são empregues na construção destas embarcações materiais igualmente raros e dispendiosos. -----

A fragilidade financeira associada ao trabalho artesanal justifica claramente que exista adiantamento de uma percentagem do preço contratual de valor superior a 30% para fazer face ao encargo com recursos humanos e com a aquisição de materiais. -----

ii) Não prestação de caução de valor igual ou superior aos adiantamentos realizados: -----

No presente procedimento, e tendo também em atenção o acima exposto, vão ser efetuados adiantamentos de preço, porém, estes adiantamentos encontram-se diretamente relacionados com fases de execução da embarcação objetivamente definidas. -----

A prestação de caução, no caso concreto do adiantamento do preço, pretende assegurar que o adjudicatário não receberá, em adiantamentos, valores superiores ao das prestações já realizadas. -----

Assim, embora os pagamentos a efetuar sejam juridicamente enquadráveis no conceito de adiantamentos de preço, conforme definido no Código dos Contratos Públicos, no caso em apreço o Contraente Público assegura que, em cada fase, não é pago ao cocontratante valor superior àquele que ele empenhou



na execução da embarcação, pelo que, não se afigura necessária a exigência de qualquer caução pelos adiantamentos realizados. -----

iii) Se a despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, como é o caso, os adiantamentos só podem ser realizados quando, até ao final do ano económico em que os mesmos são feitos, sejam realizadas prestações ou praticados atos preparatórios ou acessórios das mesmas de montante igual ou superior aos valores adiantados: -----

Ao contrário, fica assegurado que, apesar da despesa inerente ao contrato se realizar em mais de um ano económico, como é o caso, os adiantamentos realizados até ao final do ano económico em que os mesmos são feitos, têm asseguradas as prestações ou a prática dos atos preparatórios ou acessórios das mesmas, de montante igual ou superior aos valores adiantados, pelo que, este requisito será cumprido. -----

N) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de formação do contrato, no concurso público, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos; -----

O) Nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 40.º, as peças do procedimento, com exceção da minuta do anúncio, são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

P) A Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar despesa sem limite, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; -----

Q) Ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo: -----

R) Nos termos do disposto no artigo 14.º das medidas orientadoras da execução orçamental do ano de 2024, consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano; -----

S) A repartição de encargos do projeto “Aquisição de Embarcação Tradicional do Tejo”, encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano sob o número 2.5.1.3./0101/2023/1/69 e foi aprovada na 2.ª reunião da 1.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2024, tendo por base a proposta do executivo camarário n.º 939/2024, de 22 de fevereiro. -----

PROPONHO: -----



Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1) Aprovar a abertura do procedimento por Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para "Aquisição de embarcação tradicional do Tejo, do tipo Bote de Fragata - a denominar por "Gaivota de Montijo", ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 590.000,00 € (quinhentos e noventa mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela dotação 06/070115, prevista no Plano Plurianual de Investimentos, objetivo 2.5.1.3, projeto/ação 0101/2023/I/69; -----

2) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento, de que fazem parte o programa de procedimento e o caderno de encargos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

3) Aprovar, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, que possam ser efetuados adiantamentos de preço de valor superior a 30% do preço contratual, bem como a não prestação de caução de valor igual ou superior aos adiantamentos realizados, com os fundamentos constantes nas alíneas i) e ii) do ponto M) dos considerandos da presente proposta; -----

4) Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Presidente: Eng.º Nuno Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida; -----

- 1.º vogal: Dra. Manuela Marcelino, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude; -----

- 2.º vogal: Dra. Sandra Grabulho, Técnica Superior do Gabinete de Apoio à Presidência; -----

Com os membros suplentes: -----

- Vogal suplente: Arqt.º Paulo Lima, Técnico Superior da Divisão de Planeamento do Território e Urbanismo; -----

- Vogal suplente: Dra. Tânia Guerreiro, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas. -----



Antes do início de funções os membros do júri devem subscrever declarações de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no Anexo XIII do CCP. -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri, este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. -----

5) Designar como gestor do contrato a Dra. Jocelina Laurindo Abrantes, técnica superior, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º -A do CCP, a qual subscreverá também a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP; -----

6) Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que é muito importante para as futuras gerações que se mantenha esta relação do património com o rio Tejo, no entanto, considerou que há um problema sério com o rio, em que o Ministério do Ambiente não tem uma grande prioridade, designadamente no nosso braço do Tejo, que está muitíssimo assoreado e cada vez mais assoreado e que esta embarcação tem já um peso significativo e por isso as exigências da sua navegabilidade serão maiores. Disse ainda que o Montijo também tem questões, que têm a ver o local onde a embarcação terá que ser parqueada, considerando que, em resultado da má operacionalidade da ponte, este barco não terá a possibilidade de aceder ao cais das faluas. Questionou sobre se a operacionalidade desta embarcação está assegurada, atendendo, segundo aquilo que tem conhecimento, que a Câmara Municipal não tem ninguém habilitado para esse efeito, acrescentando que esta embarcação não pode ser operacionalizada de vez em quando, porque senão a degradação será significativa. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que o projeto da embarcação tradicional “Gaivota de Montijo” envolve, naturalmente, o movimento associativo da classe piscatória, designadamente a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense e a Associação Náutica Montijense. Esclareceu ainda que as referidas associações, felizmente, dispõem de mestres experientes e habilitados para a arte da navegação, por isso, ao contrário do que fala a oposição, existem plenas capacidades para a navegação da nova embarcação. Lembrou que Montijo é herdeiro da tradição marítima da secular Vila de Aldegalga, provavelmente a história mais antiga da navegação do Tejo, e, por todo esse legado, é com elevado orgulho que a câmara desenvolve o presente projeto de uma nova embarcação tradicional, na



tipologia de bote de fragata, em testemunho de homenagem às gentes do mar e da classe piscatória. Referiu que a herança histórico-cultural das embarcações tradicionais é pertença das pessoas, dá corpo aos seus laços com o território e o estuário do Tejo, dá sentido às suas memórias, identifica-as enquanto membros da comunidade montijense. Por isso, disse que cuidar da herança das embarcações tradicionais, é cuidar das raízes dos montijenses e das suas ligações ao Tejo. Lembrou ainda que o projeto da embarcação “Gaivota de Montijo” beneficia de financiamento comunitário, conforme deliberação da Câmara Municipal do Montijo, que aprova a adesão ao GAL Costeiro da ADREPES, ao abrigo do Programa MAR 2030, sendo apresentada a correspondente Estratégia de Desenvolvimento Local, que recebeu a aprovação da Autoridade de Gestão. Relativamente ao cais de amarração para a nova embarcação, disse inexistem problemas de maior, porque além dos cais existentes na Frente Ribeirinha da cidade, a embarcação terá igualmente acesso ao antigo e tradicional Cais de Aldegalega. -----

O Senhor Vereador **Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que a CDU lamenta que a Câmara Municipal não tenha sabido preservar o seu património, designadamente a embarcação Lobélia Maria e agora tem de se fazer um novo barco, porque há uns anos atrás a Câmara Municipal poderia ter recuperado, como outras câmaras fizeram e essa história vai desaparecendo. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

## **II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** -----

**1- PROPOSTA N.º 961/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES E NÃO ALIMENTARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO CONCELHO DO MONTIJO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2024 E 31 DE JULHO DE 2026** -----

Considerando: -----

No âmbito das competências legais que lhe são cometidas a Câmara Municipal do Montijo tem de garantir o fornecimento de refeições escolares equilibradas e adequadas às necessidades da população pré-escolar e escolar do ensino básico e do ensino secundário da rede pública do concelho do Montijo; -----

A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta do serviço de fornecimento de refeições nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino e 2º e 3º ciclo do ensino secundário; -----



Para assegurar o exercício desta competência, a Câmara Municipal de Montijo necessita de adquirir o serviço de fornecimento de matérias-primas alimentares e não alimentares, bem como a prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares em todos os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do município do Montijo; -----

Nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para a aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares é constituído por lotes. -----

Os preços base de cada lote foram calculados com base no número de refeições previstas por tipologia e níveis de ensino para os estabelecimentos de ensino constantes em cada lote, para o período de vigência do contrato, e no preço unitário por tipo de refeição, apurado pela média dos valores unitários obtidos por consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do artigo 35.º-A Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua versão atual (Código dos Contratos Públicos - adiante designado por CCP). -----

O preço base para o procedimento é de 4.293.094,47 €, correspondendo a cada lote: -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	2.077.162,07 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho.	2.215.932,40 €

A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho; -----

O disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo. -----



Nos termos do disposto no artigo 14.º das medidas orientadoras da execução orçamental do ano de 2024, consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano. -----

A repartição de encargos do projeto “Fornecimento de refeições 2024 a 2026”, encontra-se inscrito nas Grandes Opções do Plano sob o número 2024-A-101 e foi aprovada pela Assembleia Municipal, na segunda reunião da primeira sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, tendo por base a proposta do executivo camarário n.º 939/2024, de 22 de fevereiro. -----

O montante previsto para o valor do contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato proposto bem como os membros do júri propostos, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, as quais se encontram apenas ao processo concursal. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. A ABERTURA de concurso público com publicação de anúncio no jornal oficial da União Europeia para “Aquisição do serviço de fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições escolares no Concelho de Montijo, no período compreendido entre 01 de setembro de 2024 e 31 de julho de 2026”, pelo preço base de 4.293.094,47 €, a satisfazer pela dotação 05/020220, prevista no Plano de Atividades Municipal 2024-2028, objetivo 2.1.1.2, projeto/ação 0703 - 2024-A-101, correspondendo a cada lote os valores constantes na tabela abaixo inscrita, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos; -----

LOTES	PREÇO BASE
Lote 1 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	2.077.162,07 €
Lote 2 - Fornecimento de produtos alimentares e não alimentares e prestação de serviços relacionados com o fornecimento de refeições nos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Poeta Joaquim Serra e da Escola Secundária Jorge Peixinho.	2.215.932,40 €



2. O PRAZO de vigência do contrato seja de 01 de setembro de 2024 até 31 de julho de 2026; -----

3. APROVAR nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte a minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos e anexos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, anexas à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

4. APROVAR A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Sandra Isabel Moura Abílio, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de Presidente; -----

- Joana Rodrigues Martins, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de vogal efetivo; -----

- Ana Sofia Maduro Alturas Quintas, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de vogal efetiva; -----

Como membros suplentes: -----

- Vanda Maria Rego Alcobia, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de vogal suplente; -----

- Claudia Monteiro Russo Tomaz, Técnico Superior da Divisão de Educação, na qualidade de vogal suplente; -----

Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. -----

5. DESIGNAR gestor do contrato a Senhora Técnica Superior, Sandra Isabel Moura Abílio nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que a CDU concorda com este concurso e com o modo como se faz, que é este o modelo que defendem, porque se consegue ver a diferença na alimentação das escolas comparativamente às que têm empresas privada. -----

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, disse que as escolas do Montijo têm cozinhas, refeitórios certificados, porque a Câmara Municipal fez essa certificação. Disse ainda que a câmara gostava de adquirir os alimentos aos produtores locais, só que a lei não permite que assim seja, e por isso tem



de se fazer grandes concursos e procedimentos. Disse ainda que há um rastreamento de todo o material que entra no refeitório, porque as trabalhadoras não são da empresa e isso dá à câmara uma segurança acrescida porque tudo o que se passa é relatado e transmitido às empresas. -----

O Senhor Vereador João Afonso não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**2- PROPOSTA N.º 962/2024 - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO, POR CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-AFONSOEIRO, ATALAIA-ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS GRANDES -----**

Considerando que: -----

▫ A Câmara Municipal possui atualmente em vigor dois contratos, precedidos pelo procedimento pré-contratual n.º 14/2023 para a manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, por lotes; -----

▫ Foram celebrados, um contrato para o lote 1 no dia 6 de julho de 2023 e para os lotes 2 e 3 no dia 4 de julho de 2023, ambos pelo prazo de execução de 1 (um) ano; -----

▫ A aquisição destes serviços é necessária para a indispensável manutenção periódica de diversas áreas verdes existentes no Concelho de Montijo; -----

▫ A Autarquia não possui os meios nem os recursos necessários para executar os referidos trabalhos; -----

▫ A área total de espaços verdes sujeitos ao presente procedimento é de 613 411,00 m<sup>2</sup>, correspondente à seguinte divisão por 3 lotes, nos termos do artigo 46.º A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação: -----

Lote 1 - Área 470 512,00 m<sup>2</sup> -----

Corresponde à área de intervenção, assinalada na respetiva carta, da união de freguesias de Montijo-Afonsoeiro (Zona Periférica), que se junta anexo; -----

Lote 2 - Área 46 007,00 m<sup>2</sup> -----

Corresponde à área de intervenção, assinalada na respetiva carta, união de freguesias de Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, que se junta em anexo; -----

Lote 3 - Área 96 892,00 m<sup>2</sup> -----

Corresponde à Área de intervenção, assinalada na respetiva carta, da união de freguesias de Montijo/Afonsoeiro (Zona Central), que se junta anexo; -----



- Os trabalhos de manutenção serão considerados os trabalhos correntes, complementados com outros, discriminados no caderno de encargos; -----
  - O Preço base do procedimento é de 795 256,92 € (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis euros, noventa e dois cêntimos) definido em três lotes, nomeadamente: -----
  - Lote 1 -----  
Preço Base: 410 286,46 € (Quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta e seis euros, quarenta e seis cêntimos) -----
  - Lote 2 -----  
Preço Base: 115 707,60 € (Cento e quinze mil, setecentos e sete euros, sessenta cêntimos) -----
  - Lote 3 -----  
Preço Base: 269 262,86 € (Duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois euros, oitenta e seis cêntimos) -----
  - O preço base do procedimento foi apurado para cada lote individualmente, tendo como referência o valor por m<sup>2</sup>, utilizado no concurso anterior para a mesma tipologia de serviço; -----
  - A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----
  - O disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo; -----
  - Nos termos do disposto do artigo 14.º das medidas orientadoras da execução orçamental do ano de 2024, consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas grandes opções do plano; -----
  - A repartição de encargos do projeto Manutenção de espaços verdes 2024 e 2025, encontra-se inscrito nas grandes opções do plano sob o número 2024-A-57 e foi aprovada pela Assembleia Municipal, na segunda reunião da primeira sessão ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2024, tendo por base a proposta do executivo camarário sob o n.º 939/2024, de 22 de fevereiro; -----
  - O montante previsto para o valor do contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação. -----
- PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----



1. A abertura de concurso público, com publicação de anúncio no jornal oficial da união europeia, para a “Prestação de serviços de manutenção de espaços verdes nas uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia-Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes”, pelo preço base de 795 256,92 € a satisfazer pela rubrica orçamental 09/020225, prevista no Plano de Atividades Municipal 2024-2025, objetivo 2.4.2.2. projeto/ação 0107 - 2024-A-57, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua versão atual, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos; -----

2. O prazo de vigência do contrato seja de 7 de julho de 2024 pelo prazo de 1 ano; -----

3. Aprovar nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, com exceção da minuta do anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, os quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e a natureza da aquisição a realizar e que fazem parte integrante da presente proposta; -----

4. Aprovar a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

- Engenheira Susana Sorneta, na qualidade de Presidente; -----

- Engenheira Anabela Gameiro, na qualidade de vogal efetivo; -----

- Arquiteto Rui Amorim, na qualidade de vogal efetivo; -----

Como membros suplentes: -----

- Engenheira Joana Cortesão, na qualidade de vogal suplente; -----

- Arquiteta Elisa Balegas, na qualidade de vogal suplente. -----

Antes do início das funções, os membros do júri, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (Modelo previsto no n.º 5 do artigo 67.º). Nas faltas e impedimentos do membro que preside o júri este será substituído pelo primeiro vogal efetivo. --

5. Designar para acompanhamento da execução do contrato (gestor do contrato) a Técnica Superior Vanessa Gingeira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP (modelo previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A) -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----



O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, aduziu os argumentos constantes na declaração de voto abaixo transcrita. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que, apesar da área verde estruturante continuar a aumentar dentro da área urbana, a manutenção dos jardins e espaços verdes tem melhorado. Sublinhou que a política de ordenamento para a cidade, com a intenção de garantir um ambiente sustentável e mais adaptado aos desafios das alterações climáticas, obriga a um equilíbrio entre aquilo que é construção e inerte coexista plenamente com aquilo que é natural e vivo, daí a necessidade de aumentar a natureza dentro do tecido urbano, para lazer, para sombra, para contemplação, para produção, entre outras funções naturais. Sublinhou ainda que a necessidade crescente de áreas verdes dentro da cidade, cria a necessidade de contratar serviços externos para a manutenção dos jardins que, de outra forma, seriam espaços verdes pouco cuidados. Lembrou ainda que a cidade está confrontada com um crescimento acelerado, impossibilitando que o mesmo seja acompanhado pelo alargamento dos jardineiros municipais, por isso, apenas resta o recurso a contratar serviços externos, pelo menos durante as próximas décadas. Acrescentou que, presentemente, o processo de recrutamento de jardineiros é igualmente muito limitado, com muitos dos concursos de recrutamento a ficarem sem candidatos e, portanto, pressionando o município a uma solução obrigatória pela contratação externa de serviços. Disse por fim que o presente concurso vai garantir a manutenção dos jardins, ultrapassar os circunstancialismos impostos pela conjuntura demográfica, e melhorar os trabalhos de manutenção e sustentabilidade da estrutura verde da cidade. ----

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse compreender as questões colocadas pela CDU, no entanto, não se podem esquecer que as autarquias locais tiveram limitações na contratação de pessoal no tempo da TROIKA. -----

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que nesta realidade de contratação pública, espera que não só sejam incluídas determinadas cláusulas, como o Senhor Presidente da Câmara disse, para reforço da qualidade, mas que essas cláusulas e a execução do contrato seja fiscalizado, porque um dos grandes problemas é a ausência de fiscalização apertada dos contratos, considerando que isso é que faz com que muitas das vezes os candidatos apresentem propostas abaixo dos custos, porque sabem que não vão cumprir com o caderno e ninguém os fiscaliza. Reforçou que não é só o clausulado, é também a execução, monitorização e fiscalização. -----



**DELIBERAÇÃO: Aprovada com cinco votos a favor, três do PS e dois do PSD e duas abstenções da CDU.** -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino, no uso da palavra, leu uma **declaração de voto**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A proposta em apreciação de recurso a externalização de serviços através de um concurso internacional para serviços de manutenção de espaços verdes demonstra uma vez mais e de uma forma clara e inequívoca e a consequente falta de operacionalidade do setor operativo da jardinagem, no nosso concelho como resultado de erros de mais de 25 anos da gestão autárquica PS, por não terem sido capazes de acautelar o número suficiente de trabalhadores operários neste sector, e equipamentos, para dar a resposta necessária à manutenção das nossas zonas verdes. O que entendemos ser fundamental para a melhoria da qualidade de vida das populações. -----

Mais uma vez alertamos, que no nosso ponto de vista, se trata de um erro inaceitável da gestão autárquica PS, colocando cada vez mais nas mãos dos privados a resposta pública necessária, com custos acrescidos e consequências económicas e sociais negativas para o interesse público. -----

É urgente que se criem as condições para que no futuro, as autarquias tenham os meios necessários com mais operários, e equipamentos para responder às necessidades da população, e que não se entregue nas mãos dos privados, a responsabilidade que é, e deve ser, da autarquia. -----

Não obstante esta nossa opinião muito clara, não podemos permitir que estes erros coloquem em causa o bem-estar imediato da população, e só por isso os vereadores da CDU se abstiveram na presente proposta. -----

Não podemos deixar de voltar de referir, uma vez mais, as inaceitáveis, lamentáveis, e degradantes condições de trabalho no setor operacional da autarquia. Há anos que o PS promete alterar a situação e nada faz! É preciso dizer Basta!”. -----

### III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

**1- PROPOSTA N.º 963/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E STº ISIDRO PARA TRANSPORTE PARA VISITA DE ESTUDO AO QUARTEL DO CARMO** -----

CONSIDERANDO QUE: -----

No âmbito das comemorações do 25 de abril, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Stº Isidro encontra-se a desenvolver um projeto da Escola Virtual intitulado "25 de abril, um Projeto de Liberdade". -----

O desenvolvimento do projeto implica uma visita ao Quartel do Carmo, no dia 8 de março, envolvendo 47 alunos e 4 docentes. -----



O autocarro desta Autarquia não está disponível para o dia pretendido. -----  
PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata de um apoio financeiro no valor total de 440,00€ (quatrocentos e quarenta euros) para efeitos de comparticipação integral da despesa de aluguer de um autocarro para esta deslocação. -----

CÓDIGO DE AÇÃO / CÓDIGO ORÇAMENTAL: 0804 2024 A 24 / 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 964/2024 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS PROTEGER E EDUCAR DA EB1/JI DE CANHA PARA TRANSPORTE PARA VISITA AO JARDIM ZOOLOGICO** -----

Com o objetivo de estimular o conhecimento e a cultura nos alunos, através da exploração de diversos temas de forma ativa, descontraída e lúdica, a Associação de Pais Proteger e Educar da EB1/JI de Canha pretende proporcionar aos alunos da EB Canha, no próximo dia 22 de março, uma visita ao Jardim Zoológico, em Lisboa, num total de 79 alunos e 11 adultos (docentes e não docentes). -----

Para o efeito, solicitou o apoio desta Câmara Municipal e da Junta de Freguesia de Canha. -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Canha também apoia a iniciativa, através da comparticipação no aluguer de um autocarro, PROPONHO a V. Exas. a atribuição imediata de um apoio financeiro, à referida Associação de Pais e Encarregados de Educação, no valor total de 380,00€ (trezentos e oitenta euros) para suportar o valor total da despesa com a contratação do serviço de aluguer do outro autocarro necessário para transportar todos os participantes. -----

CÓDIGO DE AÇÃO / CÓDIGO ORÇAMENTAL: 0901 2024 A 27 / 05/040802 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**3- PROPOSTA N.º 965/2024 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AE DE MONTIJO PARA COMPARTICIPAÇÃO INTEGRAL NA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA EB CANEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO MONSTRA - 23.º FESTIVAL DE ANIMAÇÃO DE LISBOA** -----

Entre os dias 7 e 17 de março decorre a 23ª MONSTRA - Festival de Animação de Lisboa. -----

O Agrupamento de Escolas do Montijo é, uma vez mais, uma "Escola Monstrinha" (escola associada ao MONSTRA) e, em parceria com o Cinema-Teatro Joaquim



D'Almeida, promove o visionamento das Curtas-Metragens da MONSTRINHA 2024 aos seus alunos. -----

Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. a atribuição e pagamento imediato de um subsídio no valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros) ao Agrupamento de Escolas do Montijo, para efeitos de comparticipação integral nas despesas de transporte dos alunos e docentes da educação pré-escolar da EB Caneira que participarão no visionamento das curtas-metragens. -----

CÓDIGO DE AÇÃO / CÓDIGO ORÇAMENTAL: 0804 2024 A 24 / 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

#### **IV - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

**1- PROPOSTA N.º 966/2024 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, NOMEAÇÃO DA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO, APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO; LOCAL: CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: PAVIMENTAÇÕES EM ARRUAMENTOS NO BAIRRO MIRANDA - FASE 2; PROCESSO: PROC. F- 30/2023.**

Considerando que: -----

Por deliberação da Câmara em reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela Proposta n.º 809/2023, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual; -----

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do procedimento, nomeado pela Câmara Municipal de Montijo na sua reunião de 18 de outubro de 2023, titulada pela proposta n.º 809/2023, para em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas; -----

Da análise efetuada, o júri verificou a apresentação de declaração de não apresentação de proposta por parte de um concorrente, não sendo, portanto, considerado concorrente nos termos artigo 53.º do CCP, tendo sido admitidas cinco propostas, conforme Relatório Preliminar apenso à presente proposta; --

Foi realizada a audiência prévia escrita nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, sem que tenham sido apresentadas pronúncias por parte dos concorrentes, tendo o júri aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro elaborado Relatório Final, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, onde propôs a admissão e a



consequente adjudicação ao concorrente Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A. -----

O Relatório Preliminar e Final elaborados pelo Júri, ficam anexos à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

Atento o valor do procedimento concursal, a competência para a aprovação da minuta do contrato da empreitada para Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2 é do órgão executivo, nos termos do artigo 18.º do CCP e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º, do referido diploma legal.

Proponho: -----

1- A aprovação do Relatório Final, que se apensa; -----

2- A adjudicação do contrato para a execução da empreitada Pavimentações em Arruamentos no Bairro Miranda - Fase 2, à empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 144.897,25 € (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete euros e vinte e cinco cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

3- A aprovação da minuta do contrato da presente empreitada a celebrar entre o Município de Montijo e a empresa Estrela do Norte - Engenharia e Construção, S.A., em anexo; -----

4- A designação da Equipa Principal de Fiscalização da obra: o Sr. Eng.º Ricardo Saragoça, Técnico Superior como diretor de fiscalização e a Sra. Eng.ª Joana Cortesão, Técnica Superior como fiscal, ambos pertencentes ao quadro técnico desta Autarquia, nos termos do n.º 2, do artigo 344.º do Códigos dos Contratos Públicos a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela equipa substituta: o Sr. Eng.º Bruno Miguel, Técnico Superior como diretor de fiscalização e o Sr. Eng.º Reis Pereira, Técnico Superior como fiscal, ambos desta Autarquia. -----

5- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 967/2024 - ALTERAÇÃO DE RAMO DE ATIVIDADE DA LOJA N.º 12 NO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTIJO** -----

Considerando que: -----

- O Mercado Municipal de Montijo, bem como o Centro Comercial das Barreiras são uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----

- Se pretende que o Mercado Municipal de Montijo e o Centro Comercial das Barreiras sejam um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

postos de trabalhos e conseqüentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----

- As atribuições cometidas aos Municípios do domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----

- O modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, (...), ao abrigo da alínea d), do artigo 12.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio, com as alterações e aditamentos publicados no Diário da República em 8 de setembro de 2016; -----

- A Srª. Iolanda Maria Gomes Filipe Ribeiro, titular do direito de ocupação da loja n.º 12 destinada a comércio a retalho de produtos alimentares, de bens e produtos perecíveis (fruta, produtos hortícolas, carne, peixe, pão e outros géneros alimentícios) e produtos não alimentares (flores, plantas, artesanato e artigos tradicionais), solicita alteração de ramo de atividade para cabeleireiro;

- O estipulado no artigo 14.º do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “a alteração do ramo de comércio ou de atividade nos espaços de venda atribuídos carece de prévia autorização da Câmara Municipal; -----

- Foram efetuadas pelos Serviços diligências junto da Divisão de Administração Organizacional (DAO) por forma a verificar a inexistência de qualquer dívida (por parte do/a requerente) à Autarquia, nos termos do definido no n.º 4 art.º 24.º do Regulamento de Mercados Municipais. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o deferimento do requerido, (nos termos da legislação suprarreferida) ou seja, autorizar a mudança de ramo de comércio da loja n.º 12 no exterior do Mercado Municipal de Montijo, para cabeleireiro. -----

2. A presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



**I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** -----

**4- PROPOSTA N.º 968/2024 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MONTIJO** -----

Considerando que: -----

1. Foi publicado em 8 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 10/2024, o qual procede à alteração do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (doravante, RJUE), simplificando procedimentos na área do urbanismo e do ordenamento do território, tendo em vista contribuir para o aumento dos solos disponíveis, bem como, os custos da criação de habitação sejam menores e os tempos de concretização de projetos imobiliários sejam mais reduzidos; -----
2. Nesta conformidade, e genericamente, procedeu-se à: -----
  - a. Eliminação da necessidade de obter licenças urbanísticas, criando-se, para o efeito, novos casos de comunicação prévia, de isenção e de dispensa de controlo prévio; -----
  - b. Simplificação dos procedimentos de controlo prévio; -----
  - c. Aprovação de um regime de deferimento tácito para as licenças de construção, termos em que, caso as decisões não tenham sido adotadas nos prazos devidos, o particular poderá realizar o projeto pretendido; -----
  - d. Eliminação do alvará de licença de construção, o qual é substituído pelo recibo do pagamento das taxas devidas; -----
  - e. Adoção de várias regras para que a contagem dos prazos seja mais transparente, alargando-se os prazos legalmente fixados; -----
  - f. Explicitação que os regulamentos municipais só podem abranger certo tipo de matérias, não podendo, por exemplo, abordar matérias relativas aos procedimentos administrativos ou a documentos instrutórios, visando tornar os procedimentos mais semelhantes nos vários municípios do País; -----
  - g. Eliminação da necessidade de obtenção de uma licença específica para ocupação do espaço público e que se revela frequentemente necessária para as obras; -----
  - h. Eliminação da autorização de utilização quando tenha existido obra sujeita a um controlo prévio, substituindo-se essa autorização pela mera entrega de documentos, sem possibilidade de indeferimento, mas, naturalmente, mantendo-se todos os poderes de fiscalização durante e após a obra. -----
3. Nos termos do artigo 20.º do referido Decreto-Lei n.º 10/2024, são nulos os regulamentos administrativos vigentes à data da entrada em vigor do citado diploma legal que contrariem o disposto no n.º 10 do artigo 20.º do RJUE, na redação atual; -----
4. Importa, assim, dar início ao procedimento de elaboração de alterações ao



Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação do Município do Montijo, por forma a conformá-lo com as alterações legislativas ocorridas e supra referenciadas; -----

5. As autarquias locais dispõem de poder regulamentar, nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; -----

6. No prosseguimento das atribuições materiais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal, os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos, conforme previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----

7. O Código do Procedimento administrativo (doravante, CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, instituiu, no ordenamento jurídico, um procedimento próprio para a aprovação de Regulamentos Municipais. -----

Em face do que antecede, PROPÕE-SE que o executivo municipal delibere: ----

A. APROVAR o início do procedimento de elaboração de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município do Montijo; -

B. PUBLICAR o início do procedimento na Internet, no sítio institucional do Município, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do CPA; -----

C. DETERMINAR a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração da alteração regulamentar se processe por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e enviado para o e-mail geral@mun-montijo.pt, identificando devidamente o requerente e o procedimento, em concreto; -----

D. FIXAR em 10 dias úteis, a contar da data da publicação no sítio institucional do Município, o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do CPA. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

Pelas vinte e uma horas e três minutos interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe André Mouzinho, interveio para questionar sobre o motivo da alteração de trânsito e a colocação de semáforos no troço compreendido



entre a rua Miguel Pais, a travessa José Sampaio de Oliveira e a rua Conde Paço Vieira. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse que a alteração referida estava planeada no plano de circulação automóvel na rua Conde Paço Vieira, a desenvolver após a conclusão das obras do Jardim Inclinado, na rua Miguel Pais, a assim garantir o encurtamento do percurso entre o estacionamento do Cais dos Vapores e o centro da cidade. -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para dizer que pode ser constatado no portal da câmara municipal que em dois mil e vinte e dois houve cento e vinte e quatro reclamações e que todas foram respondidas, acrescentando que muitas delas, por dificuldades logísticas e tudo mais, levam o seu tempo a serem satisfeitas, mesmo até aquelas que são colocadas em sessão de câmara pelos munícipes e pelos Vereadores, considerando que todos devem ter uma preocupação com isto, porque o concelho é de todos e devem tentar na medida do possível e num tempo vantajoso solucionar as situações. Elogiou ainda a agenda de eventos culturais, considerando que é culturalmente muito diversificada. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e disse que a Câmara Municipal de Montijo assegura aos cidadãos uma agenda cultural alargada e preenchida, reflexo do investimento realizado no movimento associativo, na aposta plenamente conseguida na criatividade cultural, e em eventos culturais para todos. Manifestou satisfação pela capacidade de renovação das coletividades, que hoje apresentam direções executivas cada vez mais jovens, num movimento associativo moderno e com projeção de futuro. Relativamente aos processos administrativos das reclamações, disse desconhecer qualquer atraso de resposta nos canais próprios da autarquia, sublinhando que algumas questões colocadas levam tempo para serem resolvidas pelos serviços, pensar que certas obras públicas podem ser executadas de imediato, é uma ideia errada, no que concerne aos processos de contratação pública. -----

O senhor munícipe **Manuel Fona Vieira**, interveio para congratular o início dos trabalhos na rotunda do Apeadeiro de Sarilhos e no campo do Esteval em prol do Clube Desportivo Cultural e Recreativo “Os Unidos”. Disse que lamenta o Moinho de Vento do Esteval não estar operacional e questionou se está prevista a recuperação do Moinho de Vento no Afonsoeiro. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, agradeceu a intervenção do munícipe e confirmou que já iniciaram as obras na rotunda do



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33

Apeadeiro de Sarilhos, uma das entradas da cidade, e que vai passar a ter uma escultura de homenagem aos 50 anos do 25 de Abril de 1974, da autoria do escultor italiano Tony Cassanelli, denominada “Flor da Liberdade”. Informou que a escultura vai integrar o património municipal, através de um contrato de urbanização celebrado com a empresa VGP Parks, que está a construir um empreendimento logístico na frente da rotunda do Apeadeiro de Sarilhos. Considerou que a Flor da Liberdade vai marcar a paisagem da cidade, vai engrandecer a floricultura montijense, e vai ser um testemunho de homenagem dos montijenses ao ideal da liberdade, conquistada no 25 de Abril. Relativamente ao património dos moinhos de vento, informou que o moinho de vento do Esteval resultou da preocupação com a preservação do património molinológico, lembrando que o mesmo foi recuperado de acordo com as melhores práticas da Associação Nacional da Molinologia. Recordou que, entretanto, por ato de vandalismo, os vândalos partiram as varas do moinho, informando que as varas foram, entretanto, recolocadas, e que, no presente, apenas está em falta as velas e as cabaças de barro. Relativamente ao restante património molinológico da cidade, informou que a maioria dos moinhos de vento e de maré são propriedade de natureza privada, e que a sua passagem para o património municipal, só pode ocorrer por expropriação ou aquisição, como aconteceu recentemente com a aquisição do moinho de maré da Mundet, ou pela cedência como espaço de equipamento nas operações de loteamento, como foi o caso do moinho de maré do Cais. Disse por fim que, em cumprimento do interesse público, os autarcas futuros têm a responsabilidade de garantir a valorização do património molinológico existente na cidade de Montijo. -----

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público** e retomou-se o período **Antes da Ordem do Dia**. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e três horas e cinquenta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Dona Cristina Pinto Barcelos, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 33  
Folha 97

-----O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Nuno Ribeiro Canta -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.

